

PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Ao abrigo desta legislação, foram estabelecidas novas obrigações, às quais a Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto se encontra vinculada, destacando-se, desde logo, a adoção e implementação de um programa de cumprimento normativo, que tem como objetivo prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, levadas a cabo contra ou através da sociedade.

Assim, o Programa de Cumprimento Normativo da Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto inclui os seguintes instrumentos:

- Plano de Prevenção de Riscos
- Código de Ética e de Conduta
- Canal de Denúncia
- Plano de Formação

Segundo o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, as entidades abrangidas designam um responsável pelo cumprimento normativo, que garante e controla a aplicação do programa.

O responsável exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, devendo ser assegurado pela respetiva entidade que o elemento dispõe de informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função.

Essa função será realizada por José Hernâni Costa.

Fafe, 11 de fevereiro de 25

Pela Direção,